

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 4.087/2024**

Altera a Lei Municipal nº 4.797/2024.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Municipal 4.797, de 21.10.2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso para subsidiar atividades da Sala Mineira do Empreendedor voltadas à execução de Projeto de Prevenção e Combate ao Superendividamento de Pessoas Idosas”.

Art. 1º Fica autorizada a execução do Projeto de Combate ao Superendividamento de Pessoas Idosas através da Sala Mineira do Empreendedor na seguinte classificação orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.241.0011.2488 – Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.41.00 – Contribuições.

1501.000.000 – Outros recursos não vinculados .. R\$10.500,00.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Juliana Gomes Pereira**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**MESA DIRETORA**

**Wellerson Mayrink de Paula**  
**Presidente**

**José Roberto Lourenço Júnior**  
**Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**  
**Secretário**